



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL R.P.N.º: 23/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 15/12/2023

**HORÁRIO:** 10:00 horas

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Juquitiba, Rua Jorge Victor Vieira n.º 63- Centro- Juquitiba/SP

A Prefeitura Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, para atender todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, sendo o tipo de licitação a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com proposta comercial apresentada separadamente, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, n.º 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, Decreto n.º 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada às 10h00min do dia **15 de Dezembro de 2023**, sito à Rua Jorge Victor Vieira n.º 63- Centro- Juquitiba/SP pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria e será processada nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Termo de Referência - Descrição e Quantitativo

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III e Anexo IV – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta de Ata Registro de Preços.

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços – Ampla Participação.

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços – Exclusivo ME – EPP

### 1. DAS INFORMAÇÕES

1.1. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos poderá ser obtido pelo site <http://www.juquitiba.sp.gov.br> ou no Departamento de Licitações das 8 às 17hrs, situado na Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro – Juquitiba/SP.

1.2. As informações administrativas relativas a este Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação e Contratos, na Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63, Centro, Juquitiba/SP, telefone (11) 4681-4311 ramal 236.

1.3. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial R.P., que ocorrerá às 10:00 horas do dia **15 de Dezembro de 2023**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Juquitiba, sito à Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro – Juquitiba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

1.4. As licitantes que desejarem, poderá protocolar previamente os envelopes no Protocolo Geral, no horário das 08h00min às 16h30min horas, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Juquitiba na Rua Jorge Victor Vieira, 63. Neste caso, o envelope “Proposta” deverá conter, também, a documentação exigida para o credenciamento, conforme estabelecido no item 4. **DO CREDENCIAMENTO.**

1.5. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por fax (0XX11) 4681-4311, por meio eletrônico através do e-mail: [licitação@juquitiba.sp.gov.br](mailto:licitação@juquitiba.sp.gov.br), ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Juquitiba.

1.6. As respostas da pregoeira às dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do edital, sendo afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipais de Juquitiba para ciência de quaisquer outros interessados.

1.7. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.8. **As propostas serão divididas em duas etapas, sendo:**

**a) “Cota Principal”** com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto que está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**b) “Cota Reservada”** com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.9. Caso **não haja** licitantes interessados na Cota Reservada para ME, MEI e EPP, esta será julgada fracassada ou deserta e reaberta no final da abertura da cota Principal, com ampla participação a todos os licitantes presentes, devidamente credenciados, incorporando assim na cota principal.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por OBJETO a Aquisição de Material Elétrico, para atender a todas Secretarias da Prefeitura Municipal de Juquitiba, conforme especificações contidas no presente Edital.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão qualquer pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, inscrita ou não no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Juquitiba, ou que manifestarem interesse no prazo de 24 horas da abertura do processo licitatório e que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

3.2. Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- c) Reunidas sob consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) declaração conforme modelo do Anexo II – Minuta de Credenciamento
- d) declaração conforme modelo do Anexo III ou Anexo IV, de que preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão apresentar também, declaração, conforme modelo do Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

PREGÃO Nº. 23/2023

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

PREGÃO Nº. 23/2023

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME E EPP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

PREGÃO Nº. 23/2023

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

### ENVELOPE 03 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, postal, por meio eletrônico ou similar:

5.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.7. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes, quaisquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5.8. As declarações constantes dos modelos referentes ao Anexo II, Anexo III e IV e Anexo V, deverão ser apresentados fora dos envelopes n.º 01 e 02, respectivamente “Proposta” e “Documentação”.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. **Proposta de Preços:** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou apresentada no formulário fornecido e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual do proponente se o caso.
- b) Número do Pregão Presencial
- c) Descrição do objeto da presente licitação contido neste edital.
- d) Preço Unitário e Total e Total Global expresso em Real (R\$), admitindo-se apenas três casas decimais. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, computando todos os custos necessários ao fornecimento dos objetos, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação; ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
- e) Prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses
- f) **Prazo de Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - “Proposta”.
- g) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após efetiva entrega do objeto solicitado e da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento.
- h) **Marca e validade dos produtos.** Declarar fabricação/validade/marca/fabricante/garantia e procedência do produto cotado.

## 6.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

6.2.1. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso fabricado de acordo com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

6.2.2. **Prazo de Entrega:** Os objetos do presente pregão deverão ser com entregas parceladas, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:

- a) Com entregas programadas, de acordo com as necessidades das Secretarias e deverá ser efetuada pela Empresa licitante vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o pedido emitido pelo setor de compras.
- b) Serão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.
- c) Local de entrega: Os objetos serão acompanhados e recebidos pelo Almojarifado Central, situado a Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro – Juquitiba - SP
- d) As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, identificação da contratada, datas, horários e demais condições gerais.
- e) As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- f) As entregas dos produtos objetos desta licitação deverá ser conforme legislação vigente.
- g) A Prefeitura Municipal não se responsabilizara por danos causados no transporte.

6.2.3. Quando do recebimento do objeto, que será feito por funcionários designados no local de entrega, será verificada a quantidade e qualidade do que for entregue. No caso de entrega do produto fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

6.2.4. A Prefeitura de Juquitiba poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, em nenhuma hipótese será recebido produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta.

6.2.5. O recebimento inicial do objeto em cada uma de suas parcelas será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

6.2.6. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

- a) Se for especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito mantidos os preços inicialmente contratado, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.
- c) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.7. **Prazo de Vigência:** O presente pregão terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

6.2.8. **Quantidade:** As quantidades estimadas, constantes no Anexo I, servem apenas como informação aos interessados, já que, nos termos do próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

6.2.9. **Utilização da Ata do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente poderá ser utilizada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Juquitiba, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

6.2.10. **Substituição de Produtos:** Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá a sua substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa.

6.2.11. **Reajuste:** Os preços cotados serão fixos e irrealizáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes que venham a incidir sobre os produtos, inclusive o frete, carga e descarga no local que a Prefeitura designar e outros.

6.2.12. **Amostras:** A Pregoeira se reserva no direito de solicitar aos vencedores, amostra dos produtos ofertados de um ou mais itens de cada lote, para dirimir dúvidas quanto às especificações, que deverá ser entregue no prazo de 10 dias corridos.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

### 7.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" "b" e "c" deste subitem, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 7.2. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva e Débitos Trabalhistas com Efeito Negativas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02.

## 7.2.1. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração negativa de ilícitos trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Declaração que se caso for vencedor entregara conforme Edital as amostras (caso solicitado), fichas técnicas, catálogos e laudos de laboratório acreditado pelo INMETRO no prazo de 10 dias corridos

## 7.3. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão de Primeira Instância expedida pelo Juízo da comarca da sede da pessoa jurídica, certificando a homologação do Plano de Recuperação vigente da empresa licitante; ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data da entrega dos envelopes, ou até em 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

7.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observadas as seguintes previsões:

a) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e Demonstração de Resultado do exercício;

b) Apresentar documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro registrado na Junta Comercial, ou por autoridade pública por ela delegada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

- c) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
- d) A boa situação financeira da empresa comprovar-se-á mediante cálculo dos seguintes índices, pelo membros da comissão de Licitações:

## Liquidez Geral – LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

## Solvência Geral – SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

## Liquidez Corrente – LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e) O licitante deverá apresentar índices econômicos iguais ou superiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. O licitante que apresentar índices inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- f) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas deverão apresentar demonstrativo dos índices, apurados nos termos da alínea “d” acima, assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**7.4. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.**

7.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora do contrato seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

7.8. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

7.9. A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.10. Os “Envelopes Documentação” que não forem abertos na Sessão, ficarão de posse do Pregoeiro pelo período de 90 (noventa) dias, para retirada pelos licitantes. Decorrido esse prazo, serão inutilizados, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

## 8. Em relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Ao menos dois atestados de capacidade técnica, fornecidos obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para fornecimento dos materiais com as mesmas características correspondendo a 50% do quantitativo estimado do lote, em conformidade com a Súmula 24 do TCE, indicando os prazos e a periodicidade do fornecimento.

8.2. Declaração de que todos os produtos a serem fornecidos, estão de acordo com as respectivas normas regulamentadoras e a legislação vigente.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

9.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial, ou no Protocolo Geral da Prefeitura, na data, horários e locais descritos no preâmbulo deste Edital.

9.2. Iniciada a Sessão, a pregoeira dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo do Anexo III ou Anexo IV, apresentados no credenciamento.

9.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

9.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a pregoeira procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

9.5. A análise da conformidade das propostas, compreenderá o exame:

9.5.1. Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;

9.5.1.2. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

9.5.1.3. Da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.

9.6. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

b) que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

c) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

9.7. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

9.8. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até 5 % (cinco por cento) superiores à primeira.

9.8.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento).

9.9. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

9.10. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 30 (trinta) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

9.10.1. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

9.10.2. O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará a abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte;

9.10.3. Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

9.10.4. O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Pregoeiro.

9.10.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.

9.11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

a) Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 9.11.2).

9.11.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão.

9.11.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.11.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

9.11.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.11.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 10. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

### 10.1. Julgamento das propostas

10.1.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o **Critério de Menor Preço por lote**, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

10.1.2. Para efeito da classificação, serão considerados os menores preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.1.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessário e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

10.1.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

10.1.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, a licitante detentora da melhor oferta deverá enviar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, uma nova proposta comercial com valores readequados proporcionalmente ao valor ofertado e registrado como de menor preço do lote.

### 10.2. Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

10.2.1. Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

10.2.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

10.2.3. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

10.2.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

10.2.4.1. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a pregoeira poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 11.2 deste Edital.

10.2.5. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais prazos iguais, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

10.2.6. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

## 11. RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado para conhecimento geral.

## 12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços do(s) Itens registrado (s). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2. A recusa da vencedora em assinar a Ata do Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.2.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata do Registro de Preços.

## 13. PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata do Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento), do valor da ata, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquitiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

13.1.2. O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 11.2.1 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições pelo primeiro vencedor, inclusive quanto a preço e prazo.

13.2. Fica assegurada à Prefeitura a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação de entrega, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Mercadoria que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e Pedido de Compra, respectivamente, no ato da entrega das mesmas;
- b) Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial, e;
- c) Não atendimento pelo fornecedor, da data de entrega estipulada, a partir do 5º dia de atraso.

## 14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.02.01  
Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.03.01  
Rubrica Orçamentária 04.122.0004.2001

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.05.01  
Rubrica Orçamentária 12.361.0009.2069

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.05.04  
Rubrica Orçamentária: 12.365.0009.2070

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.05.05  
Rubrica Orçamentária 12.361.0009.2071

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.06.01  
Rubrica Orçamentária: 27.695.0010.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.06.02  
Rubrica Orçamentária: 27.813.0010.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.07.01  
Rubrica Orçamentária: 15.451.0008.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.07.02  
Rubrica Orçamentária: 26.782.0015.2027

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.09.01  
Rubrica Orçamentária: 17.122.0012.2060

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.09.01  
Rubrica Orçamentária: 18.452.0012.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.10.01  
Rubrica Orçamentária: 10.301.0006.2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.11.02

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2001

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.13.01

Rubrica Orçamentária: 04.122.0014.2018

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Juquitiba, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento:

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por fax (0XX11) 4681-4311, ou no endereço eletrônico: [licitação@juquitiba.sp.gov.com.br](mailto:licitação@juquitiba.sp.gov.com.br), ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Juquitiba.

Juquitiba, 01 de Dezembro de 2023

**AYRES SCORSATTO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO I

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 23/2023.

### TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIDADES ESTIMADAS

- OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico.
- JUSTIFICATIVA:** O registro de preços dos materiais elétricos atenderão as necessidades das Secretarias Municipais de Juquitiba, durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade.

### RELAÇÃO DOS PRODUTOS, SENDO:

**LOTES 01 AOS 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

**LOTE 07 – EXCLUSIVIDADES ME E EPP**

### LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	100	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 MM X 300 MM PCT C/ 100 COR PRETA
2	100	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 MM X 150 MM PCT C/ 100 COR PRETA
3	10	UND	CARRETEL DE ESTANHO 500 GRAMAS - FIO SOLDA MATERIAL NÚCLEO RESINA, TEOR ESTANHO 40 PER, TER CHUMBO 60 PER, DIÂMETRO 1 MM
4	5	UND	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 1000 A TENSÃO MÁXIMA CA: 750 V E CC: 1000 V, CORRENTE AC: 1000 A, TENSÃO DC 200M/20/200/1000V, TENSÃO AC 200/750V, RESISTÊNCIA.
5	20	UND	ALICATE DE CORTE 06 POLEGADAS DIAGONAL COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL, BORDAS E LÂMINAS TEMPERADAS, DUREZA DE 53 HRC OU SUPERIOR, CABOS COM ISOLAMENTO CERTIFICADO
6	5	JOGO	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 MM À 22 MM 12 PEÇAS
7	5	UND	FERRO DE SOLDA 60 W 220
8	300	ROLO	FITA ISOLANTE 0,13 MM X 18 MM X 20 MTS
9	200	ROLO	FITA ISOLANTE 0,13 MM X 18 MM X 10 MTS
10	50	ROLO	FITA AUTO FUSÃO 23-19 MM X 10 MTS
11	20	JOGO	KIT COM 3 CHAVES DE FENDA E 3 PHILIPS ISOLADA ATÉ A PONTA 1000 V INMETRO
12	2	UND	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 3.60 X 6.00 MT.
13	1	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 DEGRAUS
14	10	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS CAPACIDADE 120 KG INMETRO
15	10	UND	ALICATE UNIVERSAL 8" COM CABOS ISOLADOS PARA 1.000 V, COM CERTIFICADO INMETRO.
16	3	UND	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS PLUS ½ 220 V, 820 W, 2,4 JAULES, 3 MODOS DE OPERAÇÃO, VELOCIDADE VARIÁVEL. COM 24 MESES DE GARANTIA, (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI MAIS 21 MESES DO FABRICANTE).
17	3	UND	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 ½ 900 W 220 V, EIXO DE BLOQUEIO, SISTEMA DE EXPULSÃO DE PÓ, FUNÇÃO HOMEM MORTO COM AUTO DESLIGAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO, CAIXA DE ENGENHARIA EMBUTIDA, GARANTIA DE 01 ANO.
18	3	UND	FURADEIRA DE IMPACTO MANDRIL DE ½, 800 W, 220 V, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO METAL 13 MM (1/2"), CONCRETO 16 MM (5/8"), MADEIRA 32 MM (1-1/4") COM 24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

19	3	UND	SERRA MÁRMORE DE 4.1/2 POL. 115 MM 1200 W 220 V COM KIT REFRIGERAÇÃO E DISCO, COM 24 MESES DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI MAIS 21 MESES DO FABRICANTE).
20	10	UND	CARRO DE FERRAMENTA PROFISSIONAL COM 7 GAVETAS E 380 PEÇAS
21	10	UND	AFIADOR DE FACAS COM 03 LAMINAS
22	2	UND	MULTICORTADORA GOP 30-28 300 W COM MALETA E ACESSÓRIOS 220 V.

## LOTE 02

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	5.000	METRO	CABO 2,5 MM AZUL FLEXÍVEL - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,0 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 2,93 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
02	1.000	METRO	CABO 2,5 MM VERDE FLEXÍVEL - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,0 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 2,93 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
03	5.000	METRO	CABO 2,5 MM PRETO FLEXÍVEL - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,0 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 2,93 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
04	5.000	METRO	CABO 4 MM AZUL FLEXÍVEL - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,4 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 4,32 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
05	1.000	METRO	CABO 4 MM VERDE FLEXÍVEL - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,4 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 4,32 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
06	5.000	METRO	CABO 4 MM PRETO FLEXÍVEL- CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,4 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 4,32 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
07	1.000	METRO	CABO 6 MM PRETO FLEXÍVEL- CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 6,19 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
08	1.000	METRO	CABO 6 MM AZUL FLEXÍVEL- CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 6,19 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
09	500	METRO	CABO 6 MM VERDE FLEXÍVEL- CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 6,19 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
10	500	METRO	CABO 10 MM AZUL FLEXÍVEL - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,0 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 10,49 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
11	500	METRO	CABO 10 MM PRETO FLEXÍVEL - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,0 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 10,49 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
12	300	METRO	CABO 10 MM VERDE FLEXÍVEL - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,0 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 10,49 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
13	1.000	METRO	CABO TRÍPLEX ALUMÍNIO 35 MM – FASE E NEUTRO ISOLADO. <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
14	3.000	METRO	CABO TRÍPLEX ALUMÍNIO 10 MM – FASE E NEUTRO ISOLADO. <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
15	2.000	METRO	CABO TRÍPLEX ALUMÍNIO 25 MM – FASE E NEUTRO ISOLADO. <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
16	500	METRO	CABO 16 MM PRETO OU AZUL OU VERDE OU VERMELHO FLEXÍVEL - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 5,0 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,0 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 16,14 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
17	500	METRO	CABO 25 MM PRETO OU AZUL OU VERDE OU VERMELHO FLEXÍVEL - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 9,0 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,4 MM (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
18	1000	METRO	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, NBR NM 247-5 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE PARTE 5: CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD), NBR NM 280 E NBR NM 247-2. <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
19	1000	METRO	CABO PP 3 X 2,5 MM (PRETO, AZUL E VERDE/AMARELO) - FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/ST5, NBR NM 247-5 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,0 MM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			(MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DO ISOLAMENTO 0,8 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,1 MM (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
20	1.000	METRO	CABO PP 3 X 4 MM (PRETO, AZUL E VERDE/AMARELO) - FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO TIPO PVC/ST5, NBR NM 247-5 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,4 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DO ISOLAMENTO 0,8 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,2 MM (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
21	5	ROLO	CABO DE REDE UTP CAT6 24AWGX4P, AZUL, COMPOSTO POR COBRE NU E ISOLAMENTO EM POLIETILENO ESPECIAL, APRESENTADO EM CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 MTS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL NO CABO, DIÂMETRO NOMINAL DE 6 MM, MASSA LÍQUIDA DE 42 KG/KM, NVP DE 68%, ATENDENDO AS SEGUINTE NORMAS TIA-568.2-D ISO/IEC 11801 NBR 14703 NBR 14705, IEC 60332, CABO COM SUPORTE A POE, DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS. <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
22	30	ROLO	CABO DE REDE UTP CAT5E 24AWG X 4P, AZUL, COMPOSTO POR COBRE NU E ISOLAMENTO EM POLIETILENO ESPECIAL, APRESENTADO EM CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 MTS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL NO CABO, DIÂMETRO NOMINAL DE 4,8 MM, MASSA LÍQUIDA DE 26 KG/KM, NVP DE 68%, ATENDENDO AS SEGUINTE NORMAS TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705, CABO COM SUPORTE A POE, DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS. <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
23	50	UND	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 MTS AMARELO, ANTI-CHAMA, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15465 E ABNT NBR 5410. <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
24	2000	METRO	CABO 4 MM AZUL RÍGIDO, SÓLIDO - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,0 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 10,49 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
25	2000	METRO	CABO 4 MM PRETO RÍGIDO, SÓLIDO - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,0 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 10,49 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
26	1500	METRO	CABO 10 MM AZUL RÍGIDO, SÓLIDO - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,0 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 10,49 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
27	1500	METRO	CABO 10 MM PRETO RÍGIDO, SÓLIDO - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,0 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 10,49 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
28	500	METRO	CABO 25 MM AZUL RÍGIDO, SÓLIDO - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,0 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 10,49 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). <b>APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
29	500	METRO	CABO 25 MM PRETO RÍGIDO, SÓLIDO - CABO PARA 750 V, ISOLAMENTO DE DUPLA CAMADA EM PVC-A TIPO BWF, RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMA (BWF-B), ENCORDOAMENTO DE COBRE CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 E NBR NM 247-2, CERTIFICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

INMETRO – TUV RHEINLAND DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,9 MM (MÍNIMO), ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 1,0 MM (MÍNIMO), MASSA BRUTA DE 10,49 KG A CADA 100 MTS (MÍNIMO). **APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO**

## LOTE 03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	100	PC	CONECTOR LATÃO 050 MM
2	100	PC	CONECTORES ELÉTRICOS TIP SINDAL BARRA COM 12 BORNES 2,5 MM
3	100	PC	CONECTORES ELÉTRICOS TIP SINDAL BARRA COM 12 BORNES 6 MM
4	100	PC	CONEXÃO DE LOUÇA 6 MM
5	100	PC	CONDULETE 4X2 - 3/4 COM TAMPA GALVANIZADO
6	100	PC	UNIDUT CÔNICO – ¾ GALVANIZADO
7	100	PC	UNIDUT CÔNICO – 1" GALVANIZADO
8	100	PC	LUVA PARA ELETRODUTO 1" GALVANIZADO
9	100	PC	CONDULETE 4X2 – 1" COM TAMPA GALVANIZADO
10	100	PC	CONDULETE 4X4 – 1" COM TAMPA GALVANIZADO
11	100	PC	LUVA PARA ELETRODUTO ¾ GALVANIZADO
12	100	PC	CONECTORES CUNHA DE PRESSÃO CABO DE 25 MM. <b>CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
13	100	PC	CONECTORES CUNHA DE PRESSÃO CABO DE 35 MM. <b>CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
14	100	PC	CONECTORES CUNHA DE PRESSÃO CABO DE 10 MM. <b>CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO</b>
15	230	PC	ELETRODUTO GALVANIZADO B 3/4
16	230	PC	ELETRODUTO GALVANIZADO C 1
17	100	PC	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2
18	200	PC	CURVA DE GALVANIZAÇÃO 3/4
19	200	PC	CURVA DE GALVANIZAÇÃO 1
20	200	PC	CURVA DE GALVANIZAÇÃO 1 1/2
21	50	PC	CURVA ZINCADA A 3/4
22	50	PC	CURVA ZINCADA B 1
23	50	PC	ESPELHO PARA CONDULETE COM 1 POSIÇÃO PARA INTERRUPTOR
24	50	PC	ESPELHO PARA CONDULETE COM 1 POSIÇÃO PARA TOMADA
25	10	ROLO	MANGUEIRA DE GOTEJAMENTO E IRRIGAÇÃO 100 METROS
26	20	ROLO	MANGUEIRA ANTITORÇÃO 1/2 REFORÇADA 30 METROS

## LOTE 04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	30	PC	BOBINA COM 300 METROS DE CABO COAXIAL HÍBRIDO RF 4 MM 75 Ω DUPLA BLINDAGEM 2 X 26 AWG 100% COBRE
2	50	PC	FONTE TIPO COLMEIA 12 V 10 A COM AJUSTE DE TENSÃO 120 W MÍNIMO
3	15	PC	DVR 16 CANAIS COM SAÍDA DE VÍDEO HDMI, VGA E BNC, COMPRESSÃO H.265+, COMPATÍVEL COM APLICATIVO ISIC+ LITE, DETECÇÃO DE MOVIMENTO DE PESSOAS E VEÍCULOS, FUNÇÃO MODO NVR (TRANSFORMA CANAIS BNC EM IP), COMPATÍVEL COM CÂMERAS FULL HD, HDTVI, HDCVI, AHD E IP, 128 CONEXÕES SIMULTÂNEAS
4	5	PC	DVR 32 CANAIS COM SAÍDA DE VÍDEO HDMI, VGA E BNC, COMPRESSÃO H.265+, COMPATÍVEL COM APLICATIVO ISIC + LITE, DETECÇÃO DE MOVIMENTO DE PESSOAS E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			VEÍCULOS, FUNÇÃO MODO NVR (TRANSFORMA CANAIS BNC EM IP), COMPATÍVEL COM CÂMERAS FULL HD, HDTV, HDCVI, AHD E IP, 128 CONEXÕES SIMULTÂNEAS
5	10	PC	DVR 8 CANAIS COM SAÍDA DE VÍDEO HDMI, VGA E BNC, COMPRESSÃO H.265+, COMPATÍVEL COM APLICATIVO ISIC+ LITE, DETECÇÃO DE MOVIMENTO DE PESSOAS E VEÍCULOS, FUNÇÃO MODO NVR (TRANSFORMA CANAIS BNC EM IP), COMPATÍVEL COM CÂMERAS FULL HD, HDTV, HDCVI, AHD E IP, 128 CONEXÕES SIMULTÂNEAS
6	800	PC	CONECTOR BNC MACHO DE MOLA
7	800	PC	CONECTOR PLUG P4 DE BORNE
8	200	PC	CÂMERA FULL HD 1080 HDCVI, BULLET, INFRA 20M, VISÃO NOTURNA COLORIDA, BRANCA, RESISTENTE A CHUVA IP 67, ÂNGULO DE 109°, MENU OSD NA CÂMERA, PROTOCOLO MULTIHD – HDCVI, AHD-M, HDTV, ANALÓGICO, SENSOR 1/2.8" 2 MEGAPIXEL CMOS (MESMA MARCA DO DVR LISTADO ACIMA – ITENS 3,4 E 5)

## LOTE 05

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	20	PC	CHAVE SECCIONADORA C/ CARGA NH 01
2	100	PC	DISJUNTOR 16 A UNIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2 A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO. <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
3	100	PC	DISJUNTOR 16 A BIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
4	100	PC	DISJUNTOR 30 A BIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2 A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
5	100	PC	DISJUNTOR 30 A UNIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
6	100	PC	DISJUNTOR 50 A BIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
7	100	PC	DISJUNTOR 50 A UNIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
8	100	PC	DISJUNTOR 63 A UNIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

9	100	PC	DISJUNTOR 63 A BIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
10	100	PC	DISJUNTOR 80 A UNIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
11	100	PC	DISJUNTOR 80 A BIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2 A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4 KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
12	100	PC	DISJUNTOR 100 A UNIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2 A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
13	20	PC	DISJUNTOR 100 A UNIPOLAR, CURVA C, ABNT NBR NM 60898 EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60947-2, TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI) 2 A A 70 A, TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL (UIMP) 4KV, RESISTÊNCIA MECÂNICA 25.000 MANOBRAS (MÍNIMO), TIPO DE DISPARO TÉRMICO E MAGNÉTICO TIPO FIXO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
14	20	PC	DISJUNTOR DPS 45 KVA, PARA MONTAGEM EM QUADRO, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
15	20	PC	DR DISJUNTOR 63 A TETRAPOLAR, <b>CERTIFICADO INMETRO</b>
16	10	PC	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 100 A 42 DIN SOBREPOR METÁLICO
17	10	PC	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 100 A 42 DIN EMBUTIR METÁLICO
18	30	PC	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DIN - SOBREPOR
19	30	PC	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DIN - SOBREPOR
20	10	PC	HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA ½ 9,5 MM X 2000 MM COM GRAMPO
21	20	UND	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT 750 VA COM PLUGUE MACHO E FÊMEA 2P+T - WISE
22	5	UND	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 600V 600A CATEGORIA IV HDC3000

## LOTE 06

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	300	PC	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS, CORPO EM ABS, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, INDICADOR DE LED, CHAVE LIGA/DESLIGA, TOMADAS PADRÃO NBR 14136, CABO PP COM COMPRIMENTO DE 1 MT
2	100	PC	FILTRO DE LINHA PARA 4 TOMADAS CORPO EM ABS, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, INDICADOR DE LED, CHAVE LIGA/DESLIGA, TOMADAS PADRÃO NBR 14136, CABO PP COM COMPRIMENTO DE 1 MT
3	100	PC	FILTRO DE LINHA PARA 5 TOMADAS CORPO EM ABS, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, INDICADOR DE LED, CHAVE LIGA/DESLIGA, TOMADAS PADRÃO NBR 14136, CABO PP COM COMPRIMENTO DE 1 MT
4	100	PC	FILTRO DE LINHA PARA 6 TOMADAS CORPO EM ABS, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, INDICADOR DE LED, CHAVE LIGA/DESLIGA, TOMADAS PADRÃO NBR 14136, CABO PP COM COMPRIMENTO DE 1 MT
5	30	PC	CHUVEIRO 127 V / 4500 W



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

6	30	PC	CHUVEIRO 220 V / 6800 W
7	100	PC	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA – CONJUNTO COMPLETO
8	100	PC	INTERRUPTOR DUPLO 2 TECLAS – CONJUNTO COMPLETO
9	50	PC	INTERRUPTOR COMPATÍVEL COM CONDULETE 3/4
10	100	PC	TOMADA COMPATÍVEL COM CONDULETE 3/4 - 1 TOMADA
11	100	PC	FUSÍVEL SECCIONADORA 250 A
12	100	PC	INTERRUPTOR CJ 2027 INT SIMPLES
13	100	PC	INTERRUPTOR CJ 2028 INT PARALELO
14	200	PC	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÓRIA COM ADESIVO 20 X 12 X 2 M
15	100	PC	PINO TOMADA FÊMEA 10 A 3 POLOS
16	100	PC	PINO TOMADA MACHO 10 A 3 POLOS
17	100	PC	PINO TOMADA MACHO 20 A 3 POLOS
18	100	PC	PINO FÊMEA 20 A 3 POLOS
19	200	PC	TOMADA EXTERNA 2+T 10A DE PLÁSTICO - SOBREPOR
20	100	PC	TOMADA 2 + T 20 A SISTEMA - SOBREPOR
21	300	PC	PLAFON PLÁSTICO C/ SOQUETE PORCELANA BRANCO
22	100	PC	CONJUNTO DE TOMADA PARA CAIXINHA 3/4
23	100	PC	CONJUNTO DE INTERRUPTOR PARA CAIXINHA 3/4
24	500	PC	CONEXÃO AUTOMÁTICA EMENDA ELÉTRICA EMENDA DERIVAÇÃO 2 VIA ATÉ 6MM TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V, INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2).
25	20	PC	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 6800 W 220 V
26	20	PC	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 4500 W 127 V
27	20	PC	RESISTENCIA 5.500X220V
28	100	PC	SOQUETE DE RABICHO P/ LÂMPADAS COM ENCAIXE E-27
29	100	PC	SOQUETE E-27 PORCELANA
30	100	PC	SOQUETE E-40 PORCELANA
31	5000	PC	CONECTOR RJ45 DE PASSAGEM

## EXCLUSIVIDADE ME E EPP

### LOTE 07

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	50	PC	LÂMPADA 400 W HQI - VAPOR METÁLICO TUBULAR
2	50	PC	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA (LUMINÁRIA COM LEDS) POTÊNCIA MÍNIMO DE 1,5 W AUTONOMIA MÍNIMO DE 4 HORAS EM LUZ ALTA, COR BRANCO FRIO MÍNIMO DE 6.000K
3	300	PC	LÂMPADA LED BULBO 9 W - BIVOLT, BRANCA FRIA MÍNIMA, VIDA ÚTIL 25.000 HRS SOQUETE E27. CERTIFICADO PELO INMETRO
4	300	PC	LÂMPADA BULBO LED 12 W - BIVOLT, BRANCA FRIA MÍNIMA, VIDA ÚTIL 25.000 HRS SOQUETE E27. CERTIFICADO PELO INMETRO
5	500	PC	LÂMPADA BULBO LED 15 W - BIVOLT, BRANCA FRIA MÍNIMA, VIDA ÚTIL 25.000 HRS SOQUETE E27. CERTIFICADO PELO INMETRO.
6	200	PC	LÂMPADA BULBO LED 20 W, BIVOLT, BRANCA FRIA MÍNIMA, VIDA ÚTIL 25.000 HRS SOQUETE E27. CERTIFICADO PELO INMETRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

7	500	PC	LÂMPADA BULBO LED 30 W - BIVOLT, BRANCA FRIA MÍNIMA, VIDA ÚTIL 25.000 HRS SOQUETE E27. CERTIFICADO PELO INMETRO
8	200	PC	LÂMPADA BULBO LED 40 W BIVOLT, BRANCA FRIA MÍNIMA, VIDA ÚTIL 25.000 HRS SOQUETE E27. CERTIFICADO PELO INMETRO
9	50	PC	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT 100W BIVOLT, BRANCA FRIA MÍNIMA, VIDA ÚTIL 25.000 HRS SOQUETE E27. CERTIFICADO PELO INMETRO
10	200	PC	LÂMPADA LED 10W TUBULAR, BIVOLT, UNILATERAL BRANCO FRIO INMETRO.
11	200	PC	LÂMPADA LED 20W TUBULAR, BIVOLT. UNILATERAL, BRANCO FRIO INMETRO
12	500	PC	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE RUA – POTÊNCIA 60W, BRANCA FRIA 5.000K, VIDA ÚTIL DECLARADA 50.000 HORAS (MÍNIMO), 16.500 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 110,0 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, ÂNGULO DE ABERTURA 64,3º, CERTIFICADO PELO INMETRO.
13	500	PC	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE RUA - POTÊNCIA 150W, BRANCA FRIA 5.000K, VIDA ÚTIL DECLARADA 50.000 HORAS (MÍNIMO), 16.500 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 110,0 LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, ÂNGULO DE ABERTURA 64,3º, CERTIFICADO PELO INMETRO
14	300	PC	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA COM SAPATA DIÂMETRO 33 MM ÂNGULO 20" E ATENDENDO A NBR VIGENTE
15	50	PC	BRAQUETE 3 POLOS COM PORCA - ARMAÇÃO COM ISOLADOR, PINO, PARAFUSOS E ISOLADOR TIPO ROLDANA, PARA ENTRADA DE ENERGIA SITUADA EM POSTE DE CONCRETO
16	100	PC	KIT PLAFON SOBREPOR TETO DE LED 25 W BRANCO FRIO CERTIFICADO INMETRO
17	100	PC	KIT PLAFON EMBUTIR DE LED 25 W BRANCO FRIO CERTIFICADO INMETRO
18	100	PC	KIT PLAFON EMBUTIR DE LED 18 W BRANCO FRIO CERTIFICADO INMETRO
19	100	PC	KIT PLAFON SOBREPOR DE LED 18 W BRANCO FRIO CERTIFICADO INMETRO
20	300	PC	REATOR VAPOR METÁLICO 70 WATTS
21	100	PC	REATOR 400 WTS HQI - EXTERNO METÁLICO
22	300	PC	REFLETOR LED 100 W CERTIFICADO INMETRO
23	300	PC	REFLETOR DE LED 200 W CERTIFICADO INMETRO
24	300	PC	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT 1000 W DE ENCAIXE COMPLETO COM BASE
25	200	PC	RELE FOTO ELETRÔNICO BIVOLT RE83 COM CHICOTE
26	100	PC	SPOT DE LED BRANCO FRIO 7W CERTIFICADO INMETRO
27	500	PC	LÂMPADA DE DESCARGA, FLUORESCENTE, POTÊNCIA NOMINAL DE 28W, FLUXO LUMINOSO DE 2600 LM, TEMPERATURA DE COR 4.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) 80-89, BASE DO TIPO G5, VIDA ÚTIL 18.000H, BULBO TUBULAR T5, DIÂMETRO DO BULBO 16 MM, COMPRIMENTO DE 1149 MM.
28	40	PC	LÂMPADA DE DESCARGA, FLUORESCENTE, LUZ VERDE, POTÊNCIA NOMINAL 18 WATTS, TENSÃO DO REATOR PARA A LÂMPADA 59 V, CORRENTE DA LÂMPADA 0,36 A, BASE G13, FLUXO LUMINOSO 1800 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 6926 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC 72,2, MEDIANA 13000 HORAS, COMPRIMENTO 590 mm, DIÂMETRO 26 mm



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO II

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 23/2022

#### C R E D E N C I A L

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref.: Pregão Presencial R.P. nº 23/2023

Prezados Senhores

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem através desta, credenciar \_\_\_\_\_, representante (Legal ou Procurador), portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar e conferir poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e inclusive para desistência de interposição de recursos, referente ao processo de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços nº 23.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO III

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref: Pregão Presencial R.P. nº 23/2023

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no item \_\_\_\_ “Do Credenciamento”, do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref: Pregão Presencial R.P. Nº 23/2023

Prezados Senhores

A \_\_\_\_\_(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Representante Legal)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref: Pregão Presencial R.P. Nº 23/2023

Prezados Senhores

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Representante Legal)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 23/2023 CONTRATO Nº XX/2023

#### REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE Nº 23/2023.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, com sede à Rua Jorge Victor Vieira nº 63, Centro, Juquitiba, Comarca de Itapecerica da Serra/SP, CEP 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.155/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. AYRES SCORSATTO, RG. 6.889.057-6 e a Empresa Dentetora ....., neste ato representada pelo o seu sócio/diretor o Sr.....,RG....., devidamente credenciado em sua proposta no Pregão Presencial Registro de preços nº 23/2023, integrante do processo citado, que fica apensa ao presente. As partes identificadas resolvem registrar os preços com integral observância das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, Decreto nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por OBJETO a Aquisição de Material Elétrico para atender as Secretarias Municipais de Juquitiba, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 23/2023 e respectiva proposta selecionada nos itens abaixo descritos:

ITEM	QUANT. ESTIMD	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1.2 - As quantidades estimadas servem apenas como informação, já que nos termos do sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os objetos serão fornecidos na modalidade de fornecimento pelo menor preço por lote/item e de conformidade com as especificações descritas no Anexo I do edital.

2.2. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação;

2.3. **Amostras:** A Pregoeira se reserva no direito de solicitar aos vencedores, amostra dos produtos ofertados, para dirimir dúvidas quanto às especificações.

2.4. Substituir os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes do Anexo I, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

2.5. **Local de Entrega:** Os objetos serão acompanhados e recebidos pelo Almoxarifado Central, situado a Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro, Juquitiba.

2.6. **Prazo de Entrega:** Os objetos do presente pregão deverão ser com entregas parceladas, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:

a) com entregas programadas, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e Requisição expedida pelo setor de Compras, durante a vigência do presente registro e deverá ser efetuada pela Empresa licitante vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o pedido.

b) Serão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

2.7. **Utilização da Ata do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente será utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Juquitiba, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado pela CONTRATANTE, até o 15º dia do mês subsequente ao recebimento dos objetos, mediante a apresentação da nota fiscal pertinente, e o atestado de recebimento dos objetos expedido pelo setor de almoxarifado.

4.2. O presente registro não sofrerá reajustes durante sua vigência.

4.3. Os preços pactuados são irrevogáveis, facultando-se as alterações que visem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, devidamente comprovadas e justificadas, conforme disposição do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto e, conseqüentemente responde civil e criminalmente por todos os danos ou prejuízos que na execução venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA;

5.2. Arcará, nos casos do item anterior com toda e qualquer indenização proveniente de danos decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.3. Manter a disponibilidade do material ofertado durante toda a vigência da Ata.

5.4. Obriga-se DETENTORA a manter, durante a vigência, as mesmas condições de habilitação e qualificação requisitadas no decorrer do procedimento licitatório e que precederam a assinatura deste.

### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. **A contratação será formalizada, a cada solicitação de compra, pelo órgão interessado, instrumento contratual, emissão de nota de empenho da despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil,** conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

6.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

## 7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013). Os contratos firmados desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 8. DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrado, cabendo a Prefeitura promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993.

8.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

8.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito na negociação, a Prefeitura procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.02.01  
Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.03.01  
Rubrica Orçamentária 04.122.0004.2001

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.05.01  
Rubrica Orçamentária 12.361.0009.2069

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.05.04  
Rubrica Orçamentária: 12.365.0009.2070



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.05.05  
Rubrica Orçamentária 12.361.0009.2071

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.06.01  
Rubrica Orçamentária: 27.695.0010.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.06.02  
Rubrica Orçamentária: 27.813.0010.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.07.01  
Rubrica Orçamentária: 15.451.0008.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.07.02  
Rubrica Orçamentária: 26.782.0015.2027

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.09.01  
Rubrica Orçamentária: 17.122.0012.2060

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.09.01  
Rubrica Orçamentária: 18.452.0012.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.10.01  
Rubrica Orçamentária: 10.301.0006.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.11.02  
Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2001

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.13.01  
Rubrica Orçamentária: 04.122.0014.2018

## 10. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação
- b) A Detentora recusar a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar redução;
- e) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela administração;

10.2. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.2.1. A administração deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela detentora, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

10.2.2. Na rescisão por culpa da Detentora, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista.

10.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para rescisão dos contratos em geral.

10.4. A Administração a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

## 11. DAS PENALIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento), do valor da ata, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquitiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

## 12. DA VINCULAÇÃO LEGAL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços n.º 23/2023; da proposta da detentora, das Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, n.º 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, Decreto n.º 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da presente ata as partes desde já elegem o foro da Comarca de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acertados, assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais.

Juquitiba, xxxxxx de 2023.

---

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

---

Detentora

## TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:

---

Nome:  
RG:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

#### QUANTIDADES ESTIMADAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTES 01 AOS 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

(Qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.)

Apresentamos nossa proposta de preços para a Aquisição de **Material Elétrico** de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	TOTAL
------	-------	---------	----------------------	------------	-------

- Dados baseados em consumo realizado no exercício anterior.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: \_\_\_\_\_

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA** é **irreajustável**, e nele estão incluídos:

- Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 23/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**FONE:**

**FAX:**

**E-MAIL:**

**CNPJ:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.  
(CIDADE)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**NOME COMPLETO:**

**CARGO:**

**PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO**

**NOME COMPLETO:**

**CARGO:**

**CPF:**

**RG:**

**Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO VIII

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

#### QUANTIDADES ESTIMADAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 07 - EXCLUSIVOS ME E EPP

(Qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.)

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento de, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

#### COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	TOTAL
------	-------	---------	-------------------------	------------	-------

- Dados baseados em consumo realizado no exercício anterior.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_ (\_\_\_\_\_) **dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: \_\_\_\_\_

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA é irrevogável**, e nele estão incluídos:

- d) Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- e) As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- f) Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 23/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**FONE:**

**FAX:**

**E-MAIL:**

**CNPJ:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

(CIDADE)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**NOME COMPLETO:**

**CARGO:**

**PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO**

**NOME COMPLETO:**

**CARGO:**

**CPF:**

**RG:**

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha